PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/15

Considerando que o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;

considerando que o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;

considerando que o esporte hoje em dia não serve somente para inclusão social, ele de fato "salva vidas", com freqüência, o futebol tem desenvolvido o papel de alavancar vidas, muitas vezes, jogando em um jovem toda expectativa de vida de uma família inteira;

considerando que o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva, culminam em resultados positivos à sociedade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a reforma da Quadra de Esportes da Nova República, no bairro do Nordeste de Amaralina, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com um espaço de lazer e entretenimento requalificado.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

CLAUDIO TINOCO